

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.150, DE 5 DE JUNHO DE 1989.

"Dá denominação a área de campos de futebol".

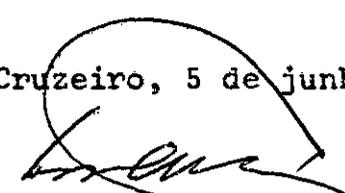
HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Passa a denominar-se "ESTÁDIO DISTRICTAL MARINO DE OLIVEIRA LEITE", a atual área do campo de futebol, de propriedade da Prefeitura Municipal, situada no Parque Primavera, Vila Romana e Vila Nova Olaria, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou ao progresso do desporto cruzeirense.

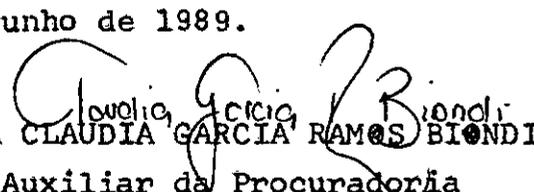
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 5 de junho de 1989.


HAMILTON VIEIRA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 5 de junho de 1989.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI

Auxiliar da Procuradoria